

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>665999</u>
Classificação
Data <u>10/11/2020</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Comissão de Saúde
N.º Único <u>CS 665999</u>
Entrada/Saída n.º <u>55</u>
Data <u>9/11/2020</u>

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 55/9.ª-CS/2020

*Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. e afente a n.º 10
maio da 9.ª - 2.ª de 9.ª Comissão,
Redistribuir a petição n.º
142/XIV/2.ª à 13.ª Comissão;
2. à 13.ª Comissão
3. à 9.ª Comissão
4. CCJ à JAR*

10-11-20

ASSUNTO: Redistribuição da Petição n.º 142/XIV/2.ª - Pelo acesso à Carreira Especial de Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia Clínica

A Comissão de Saúde foi notificada, no dia 6 de novembro de 2020, do despacho de baixa a esta Comissão da Petição n.º 142/XIV/2.ª, que requer que seja aberto um processo extraordinário de equiparação à Carreira de Técnico Superior de Saúde – ramo Psicologia Clínica e sua adequação na carreira profissional e inerente valor remuneratório, considerando-a competente para a sua apreciação, nos termos do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Tendo presentes as competências das Comissões, tais como foram definidas na reunião da Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares de 11 de dezembro de 2019, a matéria relacionada com a Administração Pública, designadamente a referente à criação e desenvolvimento de carreiras e respetivas remunerações, cabe à Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (13.ª Comissão), e é sobre estas questões que incide a presente Petição.

Acresce que o Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.ª, exatamente sobre esta mesma temática, e que inicialmente havia sido distribuído à Comissão de Saúde, foi, no passado dia 28 de outubro, redistribuído à Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (cf. Anexo), pelas razões atrás invocadas.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência que, ao abrigo do disposto no artigo 130.º do RAR, pondere considerar competente, para tramitação da Petição em causa, a Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SAÚDE

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Maria Antónia de Almeida Santos)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Comissão de Saúde	
CS	
N.º Único	665310
Entrada/Saída n.º	54
Data	28 / 10 / 2020



Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. e atento a in-
formação do Senhor Presidente
da 9.ª Comissão, redistribuir
para a 13.ª Comissão de Saúde
n.º 745/XIV/2 = (3E) e
13 = Comissão;

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da
República

C/E e 13 - Com. e 9.ª Com. e
C/E e DAB

28.05.2

Of. n.º 54/9.ª/CS/2020

ASSUNTO: Redistribuição do Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.ª, do BE

O Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.ª, do BE, que «*Recomenda ao Governo a abertura de um processo extraordinário de equiparação à carreira de Técnico Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica acessível a todos os psicólogos clínicos, incluindo os CIT*», baixou a esta Comissão a 27 de outubro de 2020, considerando-a competente para a discussão nos termos do artigo 128.º, do RAR.

Tendo presentes as competências das Comissões, que foram definidas em reunião da Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares a 11 de dezembro de 2019, a matéria relacionada com a Administração Pública, designadamente a referente à criação e desenvolvimento de carreiras e respetivas remunerações, cabe à Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (13.ª Comissão), sendo efetivamente sobre essas questões que incide o Projeto de Resolução em apreço.

Referem-se, a título de exemplo, algumas iniciativas relativas a carreiras, concretamente o P.J.L. n.º 133/XIV/1.ª (iniciativa de cidadãos), sobre a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica e os P.J.L. n.º 568/XIV/2.ª (PAN), P.J.R. n.º 686/XIV/2.ª (PEV), P.J.R. n.º 614/XIV/1.ª (PCP) e P.J.L. n.º 485/XIV/1.ª (BE), sobre a carreira de técnico auxiliar de saúde, que baixaram à 13.ª Comissão.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 665310
Classificação
Data 28, 10, 2020



Em sequência do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que, ao abrigo do disposto no artigo 130.º do RAR, despache no sentido de considerar competente, para discussão do projeto de resolução em causa, a Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos, e a estima pessoal

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

M. Antónia de Almeida Santos

(Maria Antónia de Almeida Santos)